



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº 146 de 26 de Abril de 1962

Abre Credito Especial de CR\$36.000,00

"A Camara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercicio o seguinte credito especial na importância de CR\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para pagamento no atual exercicio dos vencimentos de um cargo de Fiscal de Rendas, criado pela lei nº 133, de 2 de Abril de 1962.

Art.2º-Constitui recurso para fazer face a despesa decorrente do art.anterior, o excesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

Art.3º-Esta lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros 26 de Abril de 1962.

  
Paulo Digenes Pessoa  
Prefeito

  
Vicente de Sousa Neto  
Secretario